

Mauro Alves dos Santos	Agente da Polícia Judicial - Matrícula n° 54.
------------------------	---

Art. 2º À Comissão Permanente de Segurança do TRE-PI compete:

I - referendar o plano de segurança institucional, que englobe, entre outros temas, a segurança de pessoal, de áreas e instalações, de documentação e material, além de plano específico para proteção e assistência de juízes(as) e servidores(as) em situação de risco ou ameaçados(as), elaborados pelas respectivas unidades de segurança, auxiliando no planejamento da segurança de seus órgãos;

II - receber originariamente pedidos e reclamações dos(as) magistrados(as), servidores(as) e usuários(as) do sistema de Justiça em relação à segurança institucional;

III - deliberar originariamente sobre os pedidos de proteção especial formulados por magistrados (as), servidores(as), respectivas associações ou pelo CNJ, inclusive representando por providências; e

IV - referendar o plano de formação e capacitação dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, de acordo com as diretrizes gerais do comitê gestor, ouvida a unidade de segurança institucional, de forma independente ou mediante convênio com órgãos de estado, instituições de segurança e inteligência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidência Nº 677/2020 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 14 de agosto de 2021, publicada no DJE nº 152, de 17/08/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 22 de Junho de 2022.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 437/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Estabelece, em face do atual cenário epidemiológico de Covid-19 no Estado do Piauí, a obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 21.178, de 15 de junho de 2022, do Governo do Estado do Piauí (documento 1568413);

CONSIDERANDO o Despacho 1336 da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal (documento 1568418), inclusa no Processo SEI nº 0011674-55.2022.6.18.8000;

CONSIDERANDO a Nota Informativa do Centro de Operações Emergenciais (COE) da FMS ao Comitê Gestor da COVID-19 da Prefeitura Municipal, emitida em 10/06/2022, que recomendou o uso de máscaras em qualquer ambiente que gere aglomeração, aberto ou fechado;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida pela Presidência no SEI 0011674-55.2022.6.18.8000, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras nos ambientes fechados da Justiça Eleitoral (Secretaria e Cartórios Eleitorais do Estado do Piauí) e a apresentação do comprovante de imunização com as doses de reforço, consoante o calendário de vacinação, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 21.178, de 15 de junho de 2022, do Governo do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Nos postos de atendimento que não funcionem em prédio da Justiça Eleitoral serão observadas as regras adotadas pela administração do respectivo espaço.

Art. 2º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 431/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPE/SEREF,
DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Designa servidora como substituta eventual da titular da função comissionada de Assistente IV (FC-4) do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão- NSA, da Diretoria-Geral, deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a indicação contida no Memorando nº 1 do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão- NSA (documento 1564779), o Despacho 3261 da Diretoria-Geral (documento 1565170), ambos datados de 14 de junho de 2022, e o Despacho 1305 da Presidência deste Tribunal (documento 1565639), de 15 de junho de 2022, inclusos nos autos do Processo SEI nº 0011417-30.2022.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA ELISABETH DE SOUSA AGUIAR SCHUCK, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como substituta eventual da função comissionada de Assistente IV (FC-4) do Núcleo de Sustentabilidade e de Acessibilidade e Inclusão- NSA, atualmente ocupada pela servidora JOANA D'ARC SOUSA MACEDO LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, servidoras do Quadro de Pessoal do TRE/PI, nos afastamentos e impedimentos da titular, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução TRE/PI nº 255/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 8/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPE/SEREF,
DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Lota servidores na Diretoria-Geral, no Gabinete da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e no Serviço de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Despacho 1301, da Assessoria Jurídica da Presidência (documento 1565315), datado de 14 de junho de 2022, incluso nos autos do Processo SEI nº 0011455-42.2022.6.18.8000,
R E S O L V E:

Art. 1º Lotar RIVELINA REMET RODRIGUES DA COSTA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, na Diretoria-Geral (DG); GLEIDSON CAVALCANTI DE LIMA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Operação de Computadores, no Gabinete da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (GABSAOF); BRENO PONTE DE BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Artes Gráficas, no Serviço de Imprensa e Comunicação Social (SECOM) e MARCOS VICTOR TEIXEIRA COLACO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA GERAL (ASSDG); todos servidores do Quadro Efetivo deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CARVALHO FRANCO PEREIRA

Diretor-Geral do TRE/PI